

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA NANCY KONNO TOSTA BERETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 06 DE MAIO DE 2020

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

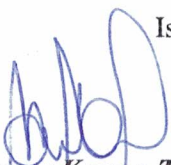
Os Vereadores que ao final subscrevem, fazem uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº ____/2020, que *dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, no âmbito do município de Pedra Preta – MT e dá outras providências.*

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo primordial garantir a maior transparência das sessões presenciais de licitações realizadas na Administração Pública Municipal de Pedra Preta – MT.

Com a gravação das sessões de licitação, a Administração Pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, como enuncia exemplificativamente os cinco princípios basilares presente no art. 37 da nossa Constituição Federal.

Ademais, no que tange a constitucionalidade da presente Proposição, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso já e manifestou através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1012138-72.2018.8.11.0000 pelo qual julgou como constitucional legislação semelhante da proposta.

Isto posto, os Vereadores solicitam a aprovação do anexo Projeto de Lei.


Nancy Konno Tosta Bereta
Vereadora

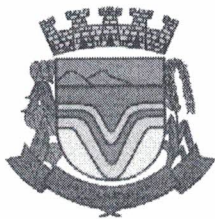

Vanderlei Roberto Sartori
Vereador


Iraci Ferreira de Souza
Vereadora


Luciana Melo Heitor Duarte
Vereadora


Antonio Ribeiro da Silva
Vereador


Edson Deolindo Lima
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA NANCY KONNO TOSTA BERETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, no âmbito do município de Pedra Preta – MT e dá outras providências.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º A Administração Pública Municipal através dos Poderes Executivo e Legislativo deverão promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões presenciais de licitações realizadas no âmbito de cada ente.

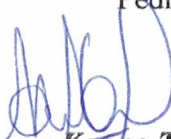
Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 2º As gravações deverão conter todos os atos relativos ao processo de licitação, e não apenas editais.

Art. 3º As gravações das sessões citadas no art. 1º, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no Portal Transparência do respectivo Poder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Pedra Preta, 06 de maio de 2020.


Nancy Konno Tosta Bereta
Vereadora


Vanderlei Roberto Sartori
Vereador


Iraci Ferreira de Souza
Vereadora


Luciana Melo Heitor Duarte
Vereadora


Antonio Ribeiro da Silva
Vereador


Edson Deolindo Lima
Vereador